



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2023, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

CAPITULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 2

Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

5



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 3

Parágrafo único. A Lei Orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 6º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 4

necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 8º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º No prazo previsto no *caput* do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 5

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10 Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 6

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 7

Art. 12 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores da modalidade de Licitação Convite estabelecidos, respectivamente, nos incisos I “a” e II “a”, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13 Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 8

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas



LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 9

decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17 As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art.45, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 18 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens

163



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 10

Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 24 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 11

acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório, dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária, não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 166, § 9º, da Constituição Federal e art. 233-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 12

Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável, e;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária.

§ 5º Após o prazo previsto no inciso IV do § 4º, as programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificac.os na notificação prevista no inciso I do § 4º deste artigo.

Art. 25 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 26 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 27 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 28 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 13

(um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 29 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 63/22, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Fl. 14

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

5

Município de LIMEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000
Subtotal	6.000	Subtotal	6.000

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	6.000	Total	6.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	RCL (c/RCL)x100
Receita total	1.468.100	1.397.792	111,6624	1.453.759	1.338.365	106,9135	1.500.391	1.340.153	107,0520
Receitas primárias (I)	1.360.716	1.295.550	103,4948	1.408.009	1.296.247	103,5489	1.452.232	1.297.137	103,6158
Receitas Primárias Correntes	1.357.243	1.292.244	103,2307	1.404.419	1.292.942	103,2849	1.448.530	1.293.831	103,3517
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	441.161	420.033	33,5543	456.251	420.034	33,5540	470.258	420.034	33,5526
Contribuições	44.240	42.122	3,3649	46.453	42.766	3,4163	48.776	43.567	3,4801
Transferências Correntes	756.451	720.224	57,5350	782.175	720.089	57,5233	806.061	719.976	57,5119
Demais Receitas Primárias Correntes	115.391	109.865	8,7765	119.541	110.053	8,7914	123.436	110.254	8,8071
Receitas Primárias de Capital	3.473	3.306	0,2642	3.590	3.305	0,2640	3.702	3.306	0,2641
Despesa total	1.468.100	1.397.792	111,6624	1.453.759	1.338.365	106,9135	1.500.391	1.340.153	107,0520
Despesas primárias (II)	1.405.088	1.337.798	106,8697	1.375.915	1.266.701	101,1886	1.415.116	1.263.986	100,9676
Despesas primárias Correntes	1.251.097	1.191.181	95,1573	1.299.800	1.196.627	95,5909	1.349.378	1.205.268	96,2773
Pessoal e Encargos Sociais	600.417	571.663	45,6672	622.705	573.277	45,7954	647.207	578.087	46,1778
Outras Despesas Correntes	650.680	619.518	49,4901	677.095	623.350	49,7954	702.171	627.181	50,0995
Despesas Primárias de Capital	89.221	84.949	6,7861	17.177	15.814	1,2632	17.149	15.318	1,2236
Reserva de Contingência	64.770	61.668	4,9263	58.938	54.260	4,3345	48.589	43.400	3,4668
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)=(I-II)	-44.372	-42.248	-3,3749	32.094	29.546	2,3603	37.116	33.151	2,6482
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	36.001	34.277	2,7382	34.332	31.607	2,5249	34.763	31.051	2,4803
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-80.373	-76.525	-6,1131	-2.238	-2.061	-0,1646	2.353	2.100	0,1679
Dívida Pública Consolidada	434.938	414.109	33,0810	379.614	349.482	27,9179	318.964	284.900	22,7579
Dívida Consolidada Líquida	311.318	296.409	23,6786	260.890	240.182	19,1866	206.336	184.300	14,7219
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

ML - Anexo I - Tabela 1.1 - Metas Fiscais

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).
"Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias" estão computadas em "Despesas Primárias (II)".

ML - Anexo I - Tabela 1.1 - Metas Fiscais

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	1.177.770	113,8043	1.187.387	106,9017	9.617	0,8165
Receitas Primárias (I)	1.066.154	103,0192	1.145.726	103,1509	79.572	7,4635
Despesa Total	1.177.770	113,8043	1.101.589	99,1772	-76.181	-6,4682
Despesas Primárias (II)	1.136.320	109,7991	1.073.210	96,6222	-63.110	-5,5539
Resultado Primário (III)=(I-II)	-70.166	-6,7799	72.516	6,5287	142.682	-203,3492
Resultado Nominal	-23.394	-2,2605	63.400	5,7080	86.794	-371,0097
Dívida Pública Consolidada	312.222	30,1691	421.669	37,9633	109.447	35,0542
Dívida Consolidada Líquida	294.222	28,4298	286.821	25,8228	-7.401	-2,5154

Nota: Excluída a coluna PIS, conforme MDF da STN.

b

/

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021		2022		2023		2024		2025	
Receita total	1.150.005	1.177.770	2,41	1.349.975	14,62	1.468.100	8,75	1.453.759	-0,98	1.500.391	3,21
Receitas Primárias (I)	1.042.682	1.066.154	2,25	1.187.747	11,40	1.360.716	14,56	1.408.009	3,48	1.452.232	3,14
Despesa total	1.150.005	1.177.770	2,41	1.349.975	14,62	1.468.100	8,75	1.453.759	-0,98	1.500.391	3,21
Despesas Primárias (II)	1.123.046	1.136.320	1,18	1.295.484	14,01	1.405.088	8,46	1.375.915	-2,08	1.415.116	2,85
Resultado primário (III)=(I-II)	-80.364	-70.166	-12,69	-107.737	53,55	-44.372	-58,81	32.094	-172,33	37.116	15,65
Resultado Nominal	-36.615	-23.394	-36,11	-65.510	180,03	-80.373	22,69	-2.238	-97,22	2.353	-205,14
Dívida pública consolidada	297.628	312.222	4,90	338.738	8,49	434.938	28,40	379.614	-12,72	318.964	-15,98
Dívida pública líquida	291.911	294.222	0,79	320.738	9,01	311.318	-2,94	260.890	-16,20	206.336	-20,91

Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021		2022		2023		2024		2025	
Receita total	1.354.183	1.280.589	-5,43	1.349.975	5,42	1.397.792	3,54	1.338.365	-4,25	1.340.153	0,13
Receitas primárias (I)	1.227.805	1.159.229	-5,59	1.187.747	2,46	1.295.550	9,08	1.296.247	0,05	1.297.137	0,07
Despesa total	1.354.183	1.280.589	-5,43	1.349.975	5,42	1.397.792	3,54	1.338.365	-4,25	1.340.153	0,13
Despesas primárias (II)	1.322.438	1.235.520	-6,57	1.295.484	4,85	1.337.798	3,27	1.266.701	-5,31	1.263.986	-0,21
Resultado primário (III)=(I-II)	-94.633	-76.291	-19,38	-107.737	41,22	-42.248	-60,79	29.546	-169,93	33.151	12,20
Resultado Nominal	-43.115	-25.436	-41,00	-65.510	157,55	-76.525	16,81	-2.061	-97,31	2.100	-201,89
Dívida pública consolidada	350.470	339.478	-3,14	338.738	-0,22	414.109	22,25	349.482	-15,61	284.900	-18,48
Dívida pública líquida	343.738	319.907	-6,93	320.738	0,26	296.409	-7,59	240.182	-18,97	184.300	-23,27

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*MLDO Tabela 3 - Conam LTIA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	5.546	0,36	5.546	0,38	5.546	0,33
Reservas	38.790	2,52	38.790	2,67	38.790	2,34
Resultado Acumulado	1.493.873	97,12	1.405.864	96,94	1.616.187	97,33
TOTAL	1.538.209	100,00	1.450.200	100,00	1.660.523	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	20.464	100,00	43.068	100,00	42.167	100,00
TOTAL	20.464	100,00	43.068	100,00	42.167	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Limeira: Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - CN-SIFPM, em 05 de ABRIL de 2022, as 14h08.

Instituto de Previdência Municipal de Limeira: Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - CN-SIFPM, em 05 de ABRIL de 2022, as 14h08.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.927	9.981	7.566
Alienação de Bens Móveis	276	60	18
Alienação de Bens Imóveis	3.363	9.885	7.383
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	288	36	165

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.955	14.958	476
DESPESAS DE CAPITAL	3.955	14.958	476
Investimentos	3.955	14.958	476
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			12.054
VALOR (III)	14.139	14.167	19.144

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Limeira: *FONTE: CN - SIFPM* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais ,
 Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 05/ABR/2022 e hora de emissão 13:05.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	27.742	16.976	14.352
Receita de Contribuições dos Segurados	27.742	16.976	14.352
Ativo	26.714	16.288	13.803
Inativo	1.028	688	549
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	55.492	27.576	29.345
Ativo	55.492	27.576	29.345
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	66.316	13.604	10.962
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	66.316	13.604	10.847
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	115
Receita de Serviços	154	0	0
Outras Receitas Correntes	6.570	6.113	6.251
Compensação Financeira entre os Regimes	2.373	1.959	2.094
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	4.083
Demais Receitas Correntes	4.197	4.154	74
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	156.274	64.269	56.827

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	73.892	58.020	58.949
Aposentadorias	62.104	50.994	51.910
Pensões por Morte	11.788	7.026	7.039
Outras Despesas Previdenciárias	3.511	11	112
Compensação Financeira entre os Regimes	75	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	3.436	11	112
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	77.403	58.031	59.061

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	78.871	6.238	-2.234
--	---------------	--------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	70.916	0	65.106

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	5.463	5.858	6.562
Investimentos e Aplicações	537.241	584.589	604.930
Outros Bens e Direitos	0	0	0

13

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	46.011	64.921
Receita de Contribuições dos Segurados	0	10.756	13.251
Ativo	0	10.367	12.781
Inativo	0	389	470
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	35.205	51.609
Ativo	0	35.205	51.609
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	50	61
Compensação Financeira entre os Regimes	0	17	0
Demais Receitas Correntes	0	33	61
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII+VIII)	0	46.011	64.921

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0	25.758	38.411
Aposentadorias	0	20.651	31.296
Pensões por Morte	0	5.107	7.115
Outras Despesas Previdenciárias	0	246	9
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	246	9
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	26.004	38.420

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX-X)	0	20.007	26.501
---	----------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0	333	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	333	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	3.532	2.724
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	992
Demais Despesas Correntes	0	3.532	1.732
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	58	22
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	3.590	2.746
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	-3.257	-2.746

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			
	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
---	---	---	---

*FONTE: CN - SIPPMS - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fonte e Notas Explicativas

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	571.062
2022	46.754	51.974	-5.220	565.842
2023	44.802	49.784	-4.982	560.860
2024	42.883	48.088	-5.205	555.655
2025	41.013	46.515	-5.502	550.153
2026	39.204	45.044	-5.840	544.313
2027	37.473	43.503	-6.030	538.283
2028	35.787	42.183	-6.396	531.887
2029	34.145	41.111	-6.966	524.921
2030	32.537	40.280	-7.743	517.178
2031	30.961	39.442	-8.481	508.697
2032	29.391	38.649	-9.258	499.439
2033	27.886	37.851	-9.965	489.474
2034	26.408	37.219	-10.811	478.663
2035	24.915	36.863	-11.948	466.715
2036	23.505	36.483	-12.978	453.737
2037	22.149	35.935	-13.786	439.951
2038	20.693	36.327	-15.634	424.317
2039	19.226	36.625	-17.399	406.918
2040	17.860	36.691	-18.831	388.087
2041	16.563	36.200	-19.637	368.450
2042	15.215	35.574	-20.359	348.091
2043	13.873	34.747	-20.874	327.217
2044	12.727	34.297	-21.570	305.647
2045	11.563	33.097	-21.534	284.113
2046	10.487	32.603	-22.116	261.997
2047	9.530	31.265	-21.735	240.262
2048	8.650	29.830	-21.180	219.082
2049	7.821	28.829	-21.008	198.074
2050	7.024	26.688	-19.664	178.410
2051	6.324	24.418	-18.094	160.316
2052	5.666	22.395	-16.729	143.587
2053	5.041	20.512	-15.471	128.116
2054	4.570	19.106	-14.536	113.580
2055	4.194	17.706	-13.512	100.068
2056	3.845	16.313	-12.468	87.600
2057	3.163	14.986	-11.823	75.777
2058	2.843	13.691	-10.848	64.929
2059	2.545	12.447	-9.902	55.027
2060	2.282	11.201	-8.919	46.108
2061	2.014	9.901	-7.887	38.221
2062	1.784	8.776	-6.992	31.229
2063	1.555	7.652	-6.097	25.132

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	1.333	6.570	-5.237	19.895
2065	1.122	5.538	-4.416	15.479
2066	915	4.527	-3.612	11.867
2067	723	3.584	-2.861	9.006
2068	572	2.836	-2.264	6.742
2069	452	2.238	-1.786	4.956
2070	351	1.741	-1.390	3.566
2071	265	1.312	-1.047	2.519
2072	185	914	-729	1.790
2073	127	623	-496	1.294
2074	83	408	-325	969
2075	53	261	-208	761
2076	42	206	-164	597
2077	28	132	-104	493
2078	17	83	-66	427
2079	8	40	-32	395
2080	4	19	-15	380
2081	2	11	-9	371
2082	1	5	-4	367
2083	0	0	0	367
2084	0	0	0	367
2085	0	0	0	367
2086	0	0	0	367
2087	0	0	0	367
2088	0	0	0	367
2089	0	0	0	367
2090	0	0	0	367
2091	0	0	0	367
2092	0	0	0	367
2093	0	0	0	367
2094	0	0	0	367
2095	0	0	0	367
2096	0	0	0	367

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

B

/

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

1/10

✓

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	104.859
2022	34.440	49.389	-14.949	89.910
2023	31.790	52.709	-20.919	68.991
2024	29.323	55.553	-26.230	42.761
2025	26.674	59.368	-32.694	10.067
2026	51.760	61.827	-10.067	0
2027	63.920	63.920	0	0
2028	65.388	65.388	0	0
2029	66.644	66.644	0	0
2030	66.940	66.940	0	0
2031	67.474	67.474	0	0
2032	66.948	66.948	0	0
2033	66.088	66.088	0	0
2034	65.108	65.108	0	0
2035	63.622	63.622	0	0
2036	61.883	61.883	0	0
2037	59.511	59.511	0	0
2038	57.167	57.167	0	0
2039	54.689	54.689	0	0
2040	52.251	52.251	0	0
2041	49.689	49.689	0	0
2042	47.018	47.018	0	0
2043	44.390	44.390	0	0
2044	41.589	41.589	0	0
2045	38.642	38.642	0	0
2046	36.006	36.006	0	0
2047	33.428	33.428	0	0
2048	30.675	30.675	0	0
2049	27.857	27.857	0	0
2050	25.040	25.040	0	0
2051	22.311	22.311	0	0
2052	19.975	19.975	0	0
2053	17.576	17.576	0	0
2054	15.112	15.112	0	0
2055	12.647	12.647	0	0
2056	10.360	10.360	0	0
2057	8.449	8.449	0	0
2058	6.414	6.414	0	0
2059	5.086	5.086	0	0
2060	4.133	4.133	0	0
2061	3.227	3.227	0	0
2062	2.395	2.395	0	0
2063	1.767	1.767	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	1.262	1.262	0	0
2065	917	917	0	0
2066	626	626	0	0
2067	415	415	0	0
2068	295	295	0	0
2069	174	174	0	0
2070	106	106	0	0
2071	77	77	0	0
2072	44	44	0	0
2073	23	23	0	0
2074	19	19	0	0
2075	15	15	0	0
2076	8	8	0	0
2077	7	7	0	0
2078	4	4	0	0
2079	4	4	0	0
2080	4	4	0	0
2081	2	2	0	0
2082	2	2	0	0
2083	2	2	0	0
2084	2	2	0	0
2085	2	2	0	0
2086	1	1	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 26-04-2022 e hora de emissão 11:04

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conar LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	3.811	3.811	3.811	Renúncia considerada na estimativa de receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	7.000	7.000	7.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação específica, incentivo a indústria	5.000	5.000	5.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
Taxas e Preços Públicos para Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	4.300	4.300	4.300	Renúncia considerada na estimativa de receita
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	1.150	1.150	1.150	Renúncia considerada na estimativa de receita
TOTAL			21.261	21.261	21.261	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-04-26 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	10.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	7.000
Impacto de Novas DOCCs	7.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.000

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 26/04/2022 e hora de emissão 11:04

10

X

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2022 = 1.0000)
2020	3.21	0.8492238
2021	8.30	0.9197094
2022	8.73	1.0000000
2023	5.03	1.0503000
2024	3.42	1.0862203
2025	3.07	1.1195673

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

MLDO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br

13

13

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS

Objetivo :

- 1-Constituir sistema integrado de gestao, abrangendo todas as areas da Secretaria da Saude;
- 2-Implantacao de 03 Unidades de Saude com especialidade "Modelo Rubi";
- 3-Ampliar o atendimento do PAD, com a implantacao de mais uma equipe;
- 4-Reformar o Ambulatorio de Saude Mental, com a implantacao do CAPS III;
- 5-Centralizar o atendimento de psiquiatria infantil;
- 6-Reestruturacao Administrativa da Secretaria de Saude;
- 7-Reforma do Galpao anexo a Central de Medicamentos, para a implantacao do Programa de Suporte a Saude;
- 8-Implantar Sistema de Seguranca em todas as Unidades de Saude;
- 9-Construcao da Central de Ambulancias;
- 10-Criacao do Centro de Referencia do Idoso;
- 11-Implantacao da Central de Gerenciamento de Consultas e Exames;
- 12-Implantacao do Centro de Reabilitacao Motora Funcional;
- 13-Criacao do Consultorio de Rua;
- 14-Reestruturacao da Rede de Atencao Primaria.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
COBERTURA DE CONSULTAS PRE-NATAL	PERCENTUAL	75	75
COBERTURA VACINAL DA TRIPlice VIRAL NO PRIMEIRO ANO	PERCENTUAL	83	95
CONSULTAS MEDICAS SUS	UNIDADES / HAR	1,19	1,25
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / IMIL	13,12	12,10
TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	OBITOS / 100MIL	82	94
COBERTURA VACINAL DE IDOSOS CONTRA A INFLUENZA	PERCENTUAL	0	90
VISTORIAS EM IMOVETS PARA CONTROLE DA DENGUE	UNIDADES	356,178	365.000
OBITOS P/ DOENCAS CRONICAS NAO TRANSMISSIVETS ENTRE 30/69 A.	OBITOS / 100MIL	325,10	316

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO PRIMARIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	56	10	66
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO ESPECIALIZ.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	45	5	50
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	URGENCIA E EMERGENCIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	2	1	3
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	7	5	12
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	140	9.407	0	9.407
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO PRIMARIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	525	40.208	0	40.208
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO ESPECIALIZ.	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	260	30.523	0	30.523
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URGENCIA E EMERGENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	134	13.839	0	13.839
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	38	4.168	0	4.168
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	128	7.669	0	7.669
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	35	465	0	465
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	56	2.555	50	2.605
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	56	192	0	192
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VIGILANCIA EM SAUDE	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	2	571	0	571
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	GESTAO ADM SAUDE	RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	590	5.309	2	5.311
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM SAUDE	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	4.952	0	4.952
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	56	1.150	0	1.150
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM SAUDE	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	115	1.595	5	1.600
2520 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	CONSULTAS REALIZADAS	UNIDADES	151380	6.272	74	6.346
2522 ACOES ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	52092	2.495	105	2.600
2524 ALIMENTACAO ESPECIAL E NUTRICAO	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	7308	4.462	0	4.462
2526 LABORATORIO MUNICIPAL	ATENCAO PRIMARIA	EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	766632	4.754	21	4.775
2530 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	214000	6.110	53	6.163
2532 AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	15000	2.361	10	2.371
2534 REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	85000	1.332	10	1.342
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	205	2.682	0	2.682
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1620	7.860	0	7.860
2550 PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENCAO ESPECIALIZ.	PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	55000	6.553	0	6.553
2560 SERVICO MOVEL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	60000	1.679	80	1.759
2570 FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	143000	8.371	0	8.371
2590 FUNCIONAMENTO DA UPA	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	53000	6.752	0	6.752
2600 CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	36000	603	0	603
2600 CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	700000	82.910	0	82.910
2610 VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA EM SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	6500	51	6	57
2620 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VIGILANCIA EM SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	400000	902	25	927
2640 MEDICAMENTOS E INSUMOS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES DISTRIBUIDAS	UNIDADES	54000000	13.246	0	13.246

R

B

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LRI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2001 EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS

Objetivo :

1-Ate 2030, garantir o acesso a educacao publica e gratuita a todas as criancas de ate 5 (cinco) anos de idade, com os cuidados no seu desenvolvimento integral, em seus aspecto fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade, de modo que estejam preparados para o ingresso ao ensino fundamental;

2-Ate 2030, garantir o acesso e permanencia a educacao publica e gratuita, para todas as criancas e adolescentes, a partir de 6 anos de idade, ate completar a educacao basica, garantindo condicoes para o acesso a educacao superior, de forma equitativa e de qualidade, conduzindo a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes, na formacao para o mundo do trabalho e a pratica social;

3-Ate 2030, garantir que todos os jovens e adultos, que nao concluíram a educacao basica na idade propria, sejam alfabetizados e tenham adquirido conhecimentos basicos em Língua Portuguesa e Matematica, oportunizando a conclusao da educacao basica, garantindo condicoes para o acesso a educacao superior.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	90	90
ATENDIMENTO A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	PERCENTUAL	90,60	91
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	INDICE	7	7,30
INDICE DE APRENDIZADO EM MATEMATICA	PERCENTUAL	67	67
INDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUES	PERCENTUAL	74	74
INDICE DE APRENDIZADO NA EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	88	88
FLUXO DE APROVEITAMENTO	PERCENTUAL	0	95
INDICE DE ALUNOS EM EDUCACAO INTEGRAL	PERCENTUAL	0	40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	EDUCACAO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	3.225	610	3.835
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	2.003	14	2.017
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	230	17.528	0	17.528
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCACAO INFANTIL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	100	45.189	0	45.189
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	160	21.254	0	21.254
2011 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1600	42.613	0	42.613
2012 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1550	105.049	0	105.049
2013 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EJA	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	12	1.289	0	1.289
2014 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	55	6.888	0	6.888
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	210	2.942	0	2.942
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	514	50	564
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	126	0	126
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM EDUCACAO	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	18.473	0	18.473
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	87	2.378	0	2.378
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	EDUCACAO INFANTIL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	160000	784	0	784
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	320000	941	0	941
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM EDUCACAO	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	12	216	6	222
2660 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	12650	7.706	2.008	9.714
2670 BOLSA CRECHE	EDUCACAO INFANTIL	CRIANCAS ATENDIDAS	UNIDADES	2400	15.339	0	15.339
2680 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	13600	7.338	683	8.021
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	1350	1.259	0	1.259
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	7200	3.051	0	3.051
2700 CURSINHO PRE-VESTIBULAR	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	350	336	0	336
2720 ALIMENTACAO ESCOLAR	ALIMENTACAO ESCOLAR	REFRICOS SERVIDAS	UNIDADES	12000000	15.884	0	15.884
Total do Programa					322.325	3.371	325.696

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3001 VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA

Objetivo :

- 1-Descentralizar e levar a cultura aos bairros, incentivan do a formacao e participacao de artistas locais;
- 2-Definir os sitios historicos e culturais importantes para o municipio;
- 3-Fomentar e incentivar parcerias com grupos artisticos do municipio;
- 4-Orcamento claro e objetivo para as acoes culturais e orga nizacao de eventos;
- 5-Manter e divulgar o cadastro dos agentes culturais, mape ando as acoes no municipio;
- 6-Manter e atualizar o calendario municipal das acoes cultu rais e de eventos;
- 7-Manter e ampliar as atividades desenvolvidas pelas orques tras e bandas apoiadas.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ACERVO NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	LIVROS / HABITANTES	0,21	0,21
ATENDIMENTOS PARA FORMACAO NOS PROJETOS CULTURAIS	UNIDADES	1.657	1.465
ESPAÇOS CULTURAIS MANTIDOS	UNIDADES	21	22
VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADES	9.872	35.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1150 AMPLIACAO F MODERNIZACAO DA INPRAESTRUTURA DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	130	6	136
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	108	6.212	0	6.212
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	151	0	151
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	76	40	116
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	216	0	216
2760 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	12	335	51	386
2770 APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA E FESTAS POPULARES	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	191	2.412	15	2.427
2780 DEPESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	158	19	177
2790 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNIC CULTURA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	17	20	37
Total do Programa					9.707	151	9.858

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3002 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

- 1-Fomentar a pratica esportiva, paradesportiva e de lazer;
- 2-Ampliar e fortalecer os programas de esportes adaptados;
- 3-Implantar instalacoes para incentivo da pratica de atividades esportivas e de lazer da populacao;
- 4-Fortalecer os vinculos com instituicoes de ensino e iniciativa privada;
- 5-Ampliar a realizacao, participacao e o apoio a eventos esportivos amadores em diversas modalidades esportivas e de lazer.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
INSTALACOES ESPORTIVAS	UNIDADES	214	227
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADAS	UNIDADES	31	31
PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS	UNIDADES	135	137
PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADES	20	20
PROJETOS ESPORTIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	UNIDADES	7	7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1160 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	58	1.038	1.096
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	118	6.876	0	6.876
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	10	141	0	141
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	80	25	105
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	108	0	108
2808 INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	9000	3.291	40	3.331
2810 APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	45	648	32	680
Total do Programa					11.202	1.135	12.337

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4001 POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

- 1-Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes;
- 2-Ampliar o atendimento social na area rural;
- 3-Implementar politica de seguranca alimentar;
- 4-Implantar sistemas de gestao;
- 5-Implantar a Residencia Inclusiva;
- 6-Ampliar a oferta do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos no municipio;
- 7-Implementar gestao e acompanhamento das politicas voltadas as Pessoas com Deficiencia, Idosos, Jovens, Mulheres e Crianças e Adolescentes;
- 8-Ampliar o apoio as politicas de atencao, protecao e qualificacao para mulheres vitimas de violencia.

Orgao Resposavel Principal : 30.00.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
CRANCAS E ADOLESCENTES NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	18,70	20,60
FAMILIAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	21,30	23,50
IDOSOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	6,90	7,60
PESSOAS COM DEFICIENCIA NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	5	5,50
JOVENS E ADULTOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	3,80	4,10
PESSOAS CERTIFICADAS EM CURSOS	UNIDADES	0	1,500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	261	30.647	0	30.647
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	40	339	0	339
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	35	2.712	132	2.844
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	10	111	0	111
2032 IGD INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	GESTAO ADM CEPROSOM	INDICE	INDICE*100	80	625	1	626
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	GESTAO ADM CEPROSOM	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	50	50	0	50
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	6025	769	2	771
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	349	593	2	595
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	BENEFICIOS EVENTUAIS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	5500	5.736	0	5.736
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	300	600	0	600
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	4482	1.272	17	1.289
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	237	3.812	2	3.814
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	1864	450	0	450
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	4292	329	2	331
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	255	3.408	2	3.410
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	19	22	0	22
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	704	1.831	2	1.833
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	198	459	2	461
2860 MULHER VITIMA DE VIOLENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	MULHERES VITIMIZADAS	UNIDADES	16	320	1	321
2870 POPULACAO DE RUA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	371	307	1	308
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	11	12	2	14
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	13	4	2	6
2882 RESIDENCIA INCLUSIVA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	10	686	201	887
2884 PROJETO RECICLAR SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	125	50	0	50
2886 SEGURANCA ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	REPEICOES SERVIDAS	UNIDADES	470000	261	0	261
2888 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1500	500	0	500
2890 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNCRIA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	887	1	888
2900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	11	1	12
2910 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO IDOSO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	6	3	9
Total do Programa					56.809	376	57.185

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

A

5

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

1- Gestao e Recolhimento das contribuicoes previdenciarias, destinadas a garantir sustentabilidade ao pagamento dos beneficos previdenciarios presentes e futuros.

Orgao Resposavel Principal : 50.00.00 INSTIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + TAXA SPREV)
CONCESSAO DE BENEFICIOSPERCENTUAL
PERCENTUAL100
0100
5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1170 IMPLANTACAO DA SEDE DO IPML	GESTAO ADM IPML	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	8	0	2.000	2.000
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	20	4.000	0	4.000
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	6.215	1.000	7.215
2960 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO FINANC EIRO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	796	52.422	0	52.422
2970 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO PREVID ENCIARIO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	1146	77.093	0	77.093
Total do Programa					139.730	3.000	142.730

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5001 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

1- Revisar, atualizar e regulamentar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), dando continuidade a estudos e projetos que promovam viabilidade aos empreendimentos habitacionais de interesse social e incentivos aos empreendimentos de mercado popular;

2- Aperfeiçoar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com o objetivo de incrementar a captação de recursos junto aos governos federal e estadual;

3- Ampliar a participação do município nos programas habitacionais do governo estadual e do governo federal;

4- Dar continuidade ao incentivo e apoio as iniciativas coletivas, como cooperativas ou associações, que busquem alternativas para viabilizar e promover as questões habitacionais de interesse social;

5- Consolidar e ampliar programas de regularização de construção e de melhorias habitacionais para a população de baixa renda, priorizando a mulher chefe de família. Fomentar a assistência técnica, o Banco de Materiais de Construção, a Orlaria Ecológica e outros equipamentos e ações;

6- Ampliar ações de regularização da posse/proprriedade de imóveis habitacionais de interesse social promovidos pela municipalidade que estejam de forma irregular ou clandestina;

7- Criar aplicativo para acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Habitação;

8- Implantação do loteamento habitacional de interesse social - HIS, na região do bairro Geada (ZIE-2-J:Morro Azul), bem como na região da Fazenda Duas Barras.

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
MORADIAS REGULARIZADAS	UNIDADES	56	60
MELHORIAS HABITACIONAIS	UNIDADES	0	55
UNIDADES HABITACIONAIS E/OU LOTES VIABILIZADOS	UNIDADES	216	500

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	26	2.634	0	2.634
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	4	56	0	56
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	111	40	151
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	27	0	27
2320 ASSISTENCIA TECNICA E FOMENTO HABITACIONAL	HABITACAO E DEPENDENCIAS	MORADIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	115	352	20	372
2340 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	PHIS	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	201	1.634	1.835
Total do Programa					3.381	1.694	5.075

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5002 ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA

Objetivo :

- 1-Implantar programa de residuos solidos, incentivando sua reutilizacao em projetos sociais;
- 2-Reestruturar e ampliar a coleta seletiva, ampliando as cooperativas que gerem renda aos cooperados;
- 3-Buscar a melhoria continua da limpeza, manutencao e con servacao publica;
- 4-Buscar a melhoria continua dos servicos publicos;
- 5-Promover o desenvolvimento do funcionalismo;
- 6-Buscar a excelencia na aplicacao dos recursos publicos.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
EXPANSAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	PONTOS LUMINOSOS	1.102	20.963
RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL PER CAPITA	KG / HABITANTE	568	565
RESIDUOS PER CAPITA	KG / HABITANTE	240	235
CONSTRUCAO E SUSTITUICAO DE PONTES RURAIS	UNIDADES	0	9
LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS D'AGUA	M3 (METROS CUBICOS)	0	5.000
TEMPO MEDIO PARA MANUTENCAO NA DRENAGEM URBANA	DIAS	10	9
EFICIENCIA NO TRATAMENTO DO ESGOTOS URBANOS	PERCENTUAL	78	94

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	115	10.158	0		10.158
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	2	28	0		28
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	5	264	50		314
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	5	24	0		24
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	RESIDUOS COLETADOS	250000	36.560	3		36.563
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BRNS PUBLICOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	14490000	31.281	0		31.281
2390 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASSETOS PUBL.	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	1000000	17.473	3		17.476
2400 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	KM CONSERVADOS	545	9.381	2		9.383
2410 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQUIPAMENT OS PUBLICOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ACOES REALIZADAS	300	250	1.011		1.261
2420 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS EXECUTADOS	31313	3.332	31.302		34.634
2430 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	CONSUMO REALIZADO	17100000	12.575	0		12.575
2440 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	HORAS	3675	3.241	0		3.241
2450 FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO URBANA	FUNDO GESTAO URBANA	FUNDOS MANTIDOS	1	503	1.090		1.593
Total do Programa				125.270	33.461		158.731

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES

Objetivo :

1-Planejar e executar a fiscalizacao de obras publicas;
2-Manter as obras publicas alinhadas aos seus respectivos cronogramas e orcamentos.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
OBRAS CONCLUIDAS	UNIDADES	4	8
PERDA DE AGUA NA REDE DE DISTRIBUICAO URBANA	PERCENTUAL	19,50	19

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1030 CONSTRUCAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	1	1	49	50
1040 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	M (METRO)	UNIDADES	1000	1	2.049	2.050
1050 IMPLANTACAO DE VIADUTOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	33	5	34.114	34.119
1060 IMPLANTACAO DE AEROPORTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	15	1	49	50
1070 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	8	5	2.504	2.509
Total do Programa				13		38.765	38.778

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6001 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

- 1-Implementar o desenvolvimento sustentável, com saneamento rural ambiental, energias renováveis, etc.;
- 2-Ampliar e intensificar o programa de educação ambiental no município;
- 3-Aumentar a arborização do município, com árvores frutíferas para atrair a fauna;
- 4-Aumentar os parques ambientais, cultuando a preservação, conservação e contemplação da natureza;
- 5-Apoiar inovações técnicas na captação e uso das águas das chuvas;
- 6-Recuperar áreas rurais degradadas, preservando nascentes e matas ciliares;
- 7-Manter o programa de conservação de solo nas propriedades rurais.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADES	1.813	4.440
ARVORES PLANTADAS NO MUNICIPIO	UNIDADES	4.518	6.000
CLASSIFICAÇÃO I-EGM AMB	NOTA	90	90
AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADES	0	10
ATENDIMENTOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	UNIDADES	491	1.313
COMPOSTO VERDE	M3 (METROS CUBICOS)	0	360

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1180 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMB E AGRICULTURA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES	1	4	5	9
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	114	7.440	0	7.440
2019 ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	169	0	169
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	237	50	287
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	27	0	27
2280 EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	PEIRAS MANTIDAS	UNIDADES	1	110	21	131
2292 POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	2532	29	25	54
2300 PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	2	847	36	883
2310 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUMDEMA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	59	77	136
2312 FUNDO MUNICIPAL DE DEPESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS	FMDDA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	16	15	31
2314 FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	FUNSIM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	5	3	8
Total do Programa					8.943	232	9.175

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMBEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6002 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL

Objetivo :

1-Desburocratizacao dos procedimentos para instalacao de em presas e realizacao de eventos;
 2-Expandir a capacitacao de micro e pequenas empresas locais para se tornarem fornecedores da Prefeitura;
 3-Fomentar o turismo historico e rural, buscando parcerias com instituicoes de ensino e fazendas do nosso entorno. Alem disso, dar mais visibilidade as comunidades de descendentes de imigrantes, fomentando eventos e visitas aos atrativos historicos da regio rural;
 4-Fortalecimento da regionalizacao turistica, atraves de programas de atracao de turistas, conjuntamente com outras cidades da Regiao Turistica da Serra de Itaqueri, a qual Limeira está inserida;
 5-Reforçar a estratégia de comunicação para consolidar o título de Limeira como Capital da Joia Folheada, por meio de parcerias com o Sebrae e outras instituições e interação com o segmento no município, além de fomentar o turismo de negócios local;
 6-Ampliar a participação em eventos, como a Feira do Empreendedor Sebrae;
 7-Apoiar a criação de mais empresas inovadoras, como Start-ups, através de projetos de educação empreendedora, mais eventos de fomento (Hackathon, Startup Weekend, etc), além de ampliar a proximidade com instituições de ensino superior e empresas para identificar demandas;
 8-Avançar na valorização de Limeira como Polo de Tecnologia
 9-Aumentar a presença de empresas de tecnologia no município por meio de maior divulgação das condições estruturais locais - Formação de mão de obra, parque instalado e reconhecimento por parte do Governo do Estado como um dos seis polos estaduais de Tecnologia de Informação (API);
 10-Promover ações que estimulem a autonomia econômica e financeira das mulheres, por meio de capacitação técnica, de acesso ao crédito, de apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
EVENTOS E/OU FEIRAS REALIZADOS OU APOIADOS	UNIDADES	16	16
ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS	UNIDADES	81.000	84.272
FATURAMENTO DO SEGMENTO DE T.I. E COMUNICACAO	MILHOES DE REAIS	80	96,80
PARTICIPANTES EM FORMACOES E CAPACITACOES	UNIDADES	3.000	3.500
MPE'S (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) EXISTENTES	UNIDADES	37.275	41.094

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1140 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	DESENV, TUR	DEPENDENCIAS ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	12	12
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DESENV, TUR	DEPENDENCIAS NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	46	3.576	0	3.576
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	DESENV, TUR	DEPENDENCIAS NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	188	0	188
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	DESENV, TUR	DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	334	30	364
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENV, TUR	DEPENDENCIAS DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	24
2730 APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DESENV, TUR	DEPENDENCIAS ACOES REALIZADAS	UNIDADES	12	771	37	808
2750 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNIC	TURISMO FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	110	107	217
2752 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA-FMDL	FMDL	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	4	439	443
Total do Programa					5.007	625	5.632

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7001 MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA

Objetivo :

- 1-Garantir o bom funcionamento da estrutura física, tecnológica e material, oferecendo melhores condições aos vereadores para exercer suas competências constitucionais, legais e regimentais, por meio do processo de modernização da câmara;
- 2-Viabilizar e manter a transmissão das sessões camarárias via rádio, televisão e internet;
- 3-Proporcionar aos cidadãos e aos servidores do legislativo cursos voltados à capacitação técnica e à assimilação de conhecimentos legislativos, bem como disseminar a educação voltada para a cidadania através da escola legislativa;
- 4-Fiscalizar programas e ações do governo municipal;
- 5-Oferecer suporte à população através da atuação dos vereadores, das comissões e dos serviços administrativos prestados em casa;
- 6-Levar informações à população referente à legislação vigente, às novas leis aprovadas, bem como aos assuntos de interesse público;
- 7-Possibilitar a preservação da memória e história do município de Limeira através da adequação da estrutura e a criação de espaços destinados a este fim;
- 8- Modernização nas relações trabalhistas através da implementação do teletrabalho nas dependências da câmara;
- 9-Implementação de projetos sustentáveis no âmbito da câmara.

Órgão Responsável Principal : 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	13	12
QUANTIDADE DE ACESSOS AO SÍTIO DA CÂMARA	UNIDADES	6.659	11.693
QUANTIDADE DE ACESSOS AS MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA	UNIDADES	738.168	125.000
QUANTIDADE DE HORAS DE SESSÕES TRANSMITIDAS AO VIVO	UNIDADES	400	300
QUANTIDADE DE REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES	UNIDADES	270	285
QUANTIDADE DE VISITANTES À CÂMARA	UNIDADES	5.458	17.683
SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADES	50	60
AÇÕES EDUCATIVAS E CULTURAIS OPERECIDAS	UNIDADES	24	30
GASTO PER CAPITA DO LEGISLATIVO	REAIS / HABITANTE	70	69
PROPOSTURAS APROVADAS	UNIDADES	175	270
ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL (IPT-M)-LEGIS	NOTA	84,40	97

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1010 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	GESTÃO ADM CÂMARA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	500	500
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTÃO ADM CÂMARA	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	152	22.550	0	22.550
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	30	4.675	0	4.675
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GESTÃO ADM CÂMARA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	4.530	300	4.830
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	12	1.367	300	1.667
2200 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PÚBLICA	GESTÃO ADM CÂMARA	PUBLICAÇÕES VEICULADAS	MESES	12	300	0	300
2210 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	GESTÃO ADM CÂMARA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES	2	14	0	14
2220 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES	37	230	0	230
2230 TRANSMISSÃO EM CADEIA DE RÁDIO E TV DAS SESSÕES E ATIVIDADES CAMARÁRIAS E EDUCAÇÃO E CIDADANIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSÕES TRANSMITIDAS	UNIDADES	50	170	0	170
Total do Programa					33.836	1.100	34.936

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMETRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo :

- 1-Implantar regionais administrativas, aproximando a administração municipal dos bairros;
- 2-Implantar metas e indicadores com premiações para acompanhamento e avaliação dos serviços públicos;
- 3-Criação de Gabinete Itinerante para atendimento presencial nos bairros;
- 4-Implantar 6 (seis) polos de informações para o cidadão.

Orgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
ENCONTROS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR	UNIDADES	2	12
ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL (IPT-M) - EXEC.	NOTA	88,90	94

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	NÚMERO DE SERVIDORES	35	3.176	0		3.176
2019 ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	3	33	0		33
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	7	221	48		269
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	7	60	0		60
Total do Programa				3.490	48		3.538

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

Objetivo :

1-Apoiar juridicamente a tomada de decisoes visando as politicas publicas das demais secretarias e plano de governo do Gabinete do Prefeito;
2-Exercer e resguardar os direitos do Municipio nas esferas administrativas e judiciais.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS | UNIDADES | 16.361 | 16.600

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	64	8.135	0	8.135
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	164	0	164
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	1.195	50	1.245
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	6	51	0	51
Total do Programa					9.545	50	9.595

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7004 COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA

Objetivo :

1-Sistematizar os resultados obtidos por meio das iniciativas da atual administração do município na área de Comunicação Pública.

Orgão Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2023

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA RESOLVIDOS	PERCENTUAL	68,80	80
ATENDIMENTOS NO 156 CONCLUSOS PARA PROVIDENCIAS	PERCENTUAL	86,80	95
BRIEFINGS ATENDIDOS	UNIDADES	600	500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	20	2.023	0	2.023
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OUVIDORIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	7	520	0	520
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	56	0	56
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OUVIDORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	7	98	0	98
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	52	50	102
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	312	50	362
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	9	0	9
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	9	0	9
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	7	4.001	0	4.001
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	240	18	0	18
Total do Programa					7.098	100	7.198

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7005 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

- 1-Implantar 06(seis) polos de informacoes para os cidadaos;
 2-Potencializar parcerias com as faculdades do municipio pa
 ra estabelecer um programa de capacitacao continua para os
 funcionarios municipais;
 3-Prosseguir com a valorizacao dos funcionarios municipais
 de carreira, com maior participacao nas funcoes gerenciais.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
EVENTOS DE VALORIZACAO DO SERVIDOR	UNIDADES	2	3
INSTRUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	1.100	1.200
DOCUMENTOS AVALIADOS E DESTINADOS A ELIMINACAO	TONELADAS	10	14
PROCESSOS LICITATORIOS FINALIZADOS	UNIDADES	470	494
REDUCAO DO ABSENTEISMO POR FALTAS INJUSTIFICADAS	PERCENTUAL	0,21	0,17
SECRETARIAS ABRANGIDAS PELA GINASTICA LABORAL	PERCENTUAL	82	100
SERVIDORES ADMITIDOS CAPACITADOS NA INTEGRACAO	PERCENTUAL	0	100
SERVIDORES CAPACITADOS EM ATENDIMENTO AO PUBLICO	PERCENTUAL	0	23
SERVIDORES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA	UNIDADES	425	500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	143	9.972	0	9.972
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	37	442	0	442
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	4.361	100	4.461
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	24	0	24
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	ADM E DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	900	369	0	369
2070 APOIO AO SERVIDOR	ADM E DEPENDENCIAS	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	59.099	0	59.099
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	9.211	0	9.211
2240 ALMOXARIFADO CENTRAL	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	15	600	0	600
2250 APOIO A ORGaos EXTERNOS	ADM E DEPENDENCIAS	INSTITUICOES APOIADAS	UNIDADES	35	2.587	20	2.607
Total do Programa					86.665	120	86.785

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Objetivo :

1-Desenvolver o planejamento estrategico com horizonte para os proximos 30 anos;
 2-Implantar metas e indicadores para acompanhamento de resultados e avaliacao dos servicos publicos prestados, criacao de mecanismos de premiacao para resultados alcançados;

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

CLASSIFICACAO I-EGM PLAN

NOTA

50

50

CAPTACAO DE RECURSOS

PERCENTUAL

5,71

1,20

GASTOS PER CAPITA EM EDUCACAO

REAIS / HABITANTE

807,30

984,44

GASTOS PER CAPITA EM SAUDE

REAIS / HABITANTE

780,80

882,15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valores 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	14	2.206	0	2.206
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	0	28	0	28
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	223	80	303
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	24
Total do Programa					2.481	80	2.561

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7007 TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objetivo :

1-Suportar tecnologicamente as demandas de governo alinhadas aos objetivos do programa de governo, através do uso da tecnologia da informacao para inovacao e atualizacao tecnologica de seus processos de forma integrada, visando uma gestao transparente, consistente e eficiente.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

CHAMADOS RESOLVIDOS EM ATE 01 DIA

PERCENTUAL

70

73

CLASSIFICACAO I-EGM GOV TI

NOTA

75

90

MIGRACAO PARA PROCESSO DIGITAL

PERCENTUAL

0

10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	16	1.485	0	1.485
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	7	98	0	98
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	TECNOLOGIA INFORMACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	12	0	12
2260 MANUTENCAO E DESENVOLVIM. DE SOLUCOES TECNOLOGICAS	TECNOLOGIA INFORMACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	275	195	470
Total do Programa					1.870	195	2.065

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7008 CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Objetivo :

- 1-Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 2-Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atuando como interlocutor e articulador junto às secretarias do município;
- 3-Assinar o relatório de Gestão Fiscal em conjunto com as autoridades financeiras do município;
- 4-Avaliar os processos licitatórios.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
CLASSIFICAÇÃO I-EGM GLOBAL	NOTA	75	75
PROCESSOS AUDITADOS	MILHOES DE REAIS	120	115
RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	UNIDADES	15	15

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CONTROLADORIA	NUMERO DE SERVIDORES	3	546	0	546	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CONTROLADORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	0	14	0	14	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	2	24	0	24	
2276 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	2	572	20	592	
Total do Programa				1.156	20	1.176	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7009 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Objetivo :

1- Executar as políticas de tributação e finanças do município, buscando a sustentabilidade para o crescimento econômico, social e financeiro.

Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2023

INADIMPLÊNCIA DO IPTU

PERCENTUAL

22

25

CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

PERCENTUAL

4

10

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE

0

1

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2022

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	136	15.167	0	15.167
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	20	222	0	222
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	4.595	50	4.645
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	30	0	30
Total do Programa					20.014	50	20.064

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7010 PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo :

- 1-Rever o Plano Diretor e o Codigo de Obras, estabelecendo regras mais simples e objetivas para o desenvolvimento equanime da cidade;
- 2-Otimizar procedimentos, diminuindo os prazos de aprovacao de empreendimentos;
- 3-Desenvolver estudos e definir projetos para a melhoria da malha viaria do municipio;
- 4-Buscar viabilizar a implantacao de uma nova estacao rodoviaria em conjunto com a iniciativa privada;
- 5-Revitalizar a regio atual da estacao rodoviaria e baixo centro, em parceria com a iniciativa privada;
- 6-Utilizar criterios objetivos em medidas mitigatorias na aprovacao de empreendimentos;
- 7-Modernizar modelos e procedimentos para agilizar a aprovacao de projetos;
- 8-Desenvolver projetos para proprios publicos mais eficientes e funcionais;
- 9-Realizar a regularizacao fundiaria de parcelamentos de solo irregular.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
FISCALIZACAO DE OBRAS	UNIDADES	1.100	1.100
PROTOCOLO DE PROJETOS NA APROVACAO ON-LINE	PERCENTUAL	15	15
CERTIDAOES DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - CRF'S EMITIDAS	UNIDADES	0	20

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	88	8.122	0		8.122
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	15	211	0		211
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	8.221	50		8.271
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	24	0		24
Total do Programa				16.578	50		16.628

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7011 GESTAO - EMDEL

Objetivo :

1- Gerenciar a Rodoviaria, Cemiterio Parque de Limeira e Acoes Judiciais ate que se finalize o processo de liquidacao da empresa.

Orgao Resposavel Principal : 60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
SAIDAS DE VIAGENS DE ONIBUS	UNIDADES	99.038	96.600
INDICE DE OCUPACAO DO CEMITERIO	PERCENTUAL	95	94

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0010 REQUISITORIOS	FUMDEL	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	100	240	0	240	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EMDEL	NUMERO DE SERVIDORES	27	3.114	0	3.114	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	8	2.708	674	3.382	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	8	12	0	12	
2940 CEMITERIO PARQUE	GESTAO ADM EMDEL	JAZIGOS MANTIDOS	9142	2.900	2.178	5.078	
2950 ESTACAO RODOVIARIA	GESTAO ADM EMDEL	USUARIOS / PASSAGEIROS	288000	657	351	1.008	
Total do Programa				9.631	3.203	12.834	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA

Objetivo :

1-Continuidade e melhoria do Gabinete de Gestao Integrada Municipal (GGIM) entre as Policias Estaduais, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Policia Federal, Policia Rodoviaria, Poder Judiciario, Ministerio Publico, Conselhos de Seguranca, Secretarias Municipais e Conselhos Tutelares;

2-Ampliar a cobertura da muralha digital com integracao das associacoes constituídas com o sistema detecta;

3-Ampliacao do projeto de monitoramento da regioao central e dos centros comerciais regionais por meio de cameras de monitoramento;

4-Modernizacão da seguranca publica e defesa civil com aquisicao de novos equipamentos;

5-Aumentar o patrulhamento na area rural;

6-Implantar novas tecnologias para a Corregedoria e Ouvidoria da GCM;

7-Construcao da nova sede da ROMU;

8-Ampliar e aperfeicoar a Rede de Atendimento as mulheres em situacao de violencia;

9-Ampliar e fortalecer ainda mais o trabalho de prevencao e combate a violencia contra a mulher em Limeira.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEPESA CIVIL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
CRIMES SEXUAIS	UNIDADES / 10MIL HAB	3,43	4,20
HOMICIDIOS	UNIDADES / 10MIL HAB	0,46	0,35
OPERACOES REALIZADAS NA AREA RURAL	UNIDADES	249	280
RCUBOS	UNIDADES / 10MIL HAB	34,04	30
VIOLENCIA DOMESTICA/LESAO CORPORAL DOLOSA	UNIDADES / 10MIL HAB	0	1,96

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1020 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	2	10	12
2010 PESSOAL E ENCARGOS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	330	37.771	0	37.771
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	3	42	0	42
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	546	50	596
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	30	0	30
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	41	2.877	5	2.882
2250 SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	MONITORAMENTO DA CIDADE	PONTOS MONITORADOS	250	3.963	150	4.113
2360 GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	12	30	42
2370 APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	411	444	855
2380 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	FEBOM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	17	22	39
Total do Programa					45.671	711	46.382

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8002 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL

Objetivo :

- 1-Reestruturar o transporte coletivo separando as gestoes gestoes financeira e operacional;
- 2-Implementar estudos tecnicos permanentes para melhorar o fluxo do transporte coletivo;
- 3-Implantar projeto de acessibilidade em todo o municipio;
- 4-Ampliar os programas de educacao para o transito. reduzin do acidentes e vitimas;
- 5-Implementar solucoes de engenharia de trafego para melhora da seguranca e fluidez do transito;
- 6-Garantir a acessibilidade com seguranca e autonomia nos espacos publicos.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	105,80	98,50
Faixas de Transito Monitoradas	UNIDADES	90	90
MORTES NO TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	1,90	1,75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital			
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MOBILIDADE	F DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	125	8.293	0	8.293
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MOBILIDADE	F DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	34	0	34
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MOBILIDADE	E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	141	50	191
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MOBILIDADE	E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	30	0	30
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	MOBILIDADE	F DEPENDENCIA	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	170	3.281	20	3.401
2460 SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA	MOBILIDADE	E DEPENDENCIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	680	10.071	1	10.072
2470 FISCALIZACAO DE TRANSITO	MOBILIDADE	E DEPENDENCIA	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	UNIDADES	48	12.506	3	12.509
2480 TRANSPORTE COLETIVO	TRANSPORTE	COLETIVO	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	UNIDADES	9000000	53.008	0	53.008
2490 OPERACAO DA PRACA DE PEDAGIO	MOBILIDADE	F DEPENDENCIA	PRACA DE PEDAGIO MANTIDA	UNIDADES	1	711	50	761
2500 EDUCACAO PARA O TRANSITO	MOBILIDADE	E DEPENDENCIA	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	6	36	0	36
Total do Programa						88.111	124	88.235

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :

1-Gerenciar os encargos derivados de dividas, acordos, sentencas judiciais e contribuicoes ao PASEP.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS | PERCENTUAL | 100 | 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0010 REQUISITORIOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	21.505	3	21.508
0020 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA E DEPENDENCIAS	RPVS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	2.950	100	3.050
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	ACORDOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	354	5	359
0040 DIVIDA PUBLICA	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	47.484	28.224	75.708
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM SAUDE	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	9.994	1.225	11.219
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM EDUCACAO	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	12.030	2.449	14.479
0050 PASEP	FAZENDA E DEPENDENCIAS	CONTRIBUICOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100	11.821	0	11.821
Total do Programa					106.138	32.006	138.144

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
1- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.

Orgao Resposavel Principal : 99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
RESERVA MANTIDA	MESES	0	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA	MESES 12		14.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES 12		49.770
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES 12		1.000
Total do Programa					64.770

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2023 - LEI No. 06785 DE 26/07/2022

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGAOS	A C O E S					
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	GABINETE DO PREPEITO	0	3.538	0	3.538	
03.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0	9.595	0	9.595	
04.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0	7.198	0	7.198	
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	86.785	0	86.785	
06.00.00	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0	5.802	0	5.802	
07.00.00	SECRETARIA DE PAZENDA	0	20.064	112.446	132.510	
08.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	9	9.166	0	9.175	
09.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	0	5.075	0	5.075	
10.00.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL	12	46.370	0	46.382	
11.00.00	SECRETARIA DE URBANISMO	0	16.628	0	16.628	
12.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	38.778	158.731	0	197.509	
13.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	88.215	0	88.215	
14.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	131	282.439	11.219	293.789	
15.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	5.852	319.844	14.479	340.175	
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVACAO	12	5.620	0	5.642	
17.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	136	9.722	0	9.858	
18.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.096	11.241	0	12.337	
99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000	0	0	14.000	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	500	34.436	0	34.936	
30.00.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM	0	57.185	0	57.185	
60.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	0	12.594	240	12.834	
50.00.00	INSTIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA	52.770	140.730	0	193.500	
TOTAL		113.296	1.330.998	138.384	1.582.678	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		1.396.779	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	121.129	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	64.770

FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/JUL/2022 e hora de emissao 09:25